

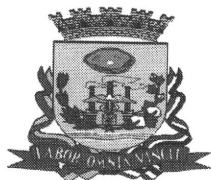
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 35 / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31 / 2026

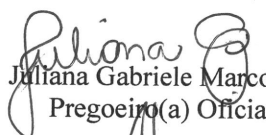
Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 35 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 31 / 2026. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **NÃO DIFERENCIADO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de geomembrana em pead (polietileno de alta densidade), com espessura de 2mm, para impermeabilização da nova célula do aterro sanitário de Birigui - Secretaria de Serviços Públicos**. Aos 25 dias do mês de março do ano de 2026 a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Danilo Boa Sorte de Oliveira, Frank Hiroshi Fujimoto e Rafael Naches Panini**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **04 (quatro)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da Cláusula 6.24 do Edital, encerrada a etapa de lances, a arrematante **INOVAGEO GEOSSINTÉTICOS LTDA** foi convocada a apresentar proposta readequada, sendo facultada a prorrogação do prazo mediante solicitação expressa na plataforma, desde que realizada antes de seu término. Foram promovidas diligências com vistas à correção dos documentos apresentados, em conformidade com as disposições editalícias. Todavia, transcorrido o prazo concedido, a arrematante não apresentou a proposta readequada, motivo pelo qual foi desclassificada. Em razão disso, foi concedido igual



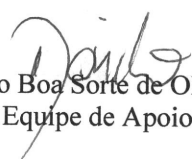
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

prazo às demais classificadas. Contudo, nenhuma das participantes apresentou proposta readequada, sendo, portanto, desclassificadas as seguintes empresas: **ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA; 53.984.085 OTÁVIO KALECO FERREIRA NUCCI JORGE;** e **50.696.623 FABIANA GOES DA CUNHA DIAS.** Diante do exposto, considerando que nenhuma das participantes apresentou proposta readequada, o(a) condutor(a) do processo declarou o certame **Fracassado. DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado às participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público, por meio de mensagem no chat da plataforma, o resultado da análise dos documentos relacionados às propostas e habilitações, concedendo, na sequência, o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 9 do Edital. Transcorrido o referido prazo, NÃO houve registro de intenção recursal no prazo concedido. **DA TRANSMISSÃO DO CERTAME:** Em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 6.993/21, informamos que a presente licitação foi devidamente transmitida ao vivo por meio dos canais oficiais e das redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, eventuais desclassificações e resultados foram devidamente registrados em tempo real no chat de mensagens da Plataforma BLL Compras, conforme disposto no instrumento convocatório. Destaca-se, por oportuno, que todas as atualizações pertinentes ao processo em questão são disponibilizadas exclusivamente por meio do referido chat, para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) conforme edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeiro(a) Oficial


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio